

Termo de Referência 175/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
175/2023	158123-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO SUDESTE MG	ADRIANA DA CONCEICAO TEIXEIRA DE MOURA	01/09/2023 10:45 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23355.001886/2023-99

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de frutas e hortaliças para atendimento das aulas práticas dos cursos Técnico em agroindústria e Tecnologia em alimentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI PÉROLA o outro (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado, amassado)	464374 / 464375	Unidade	45	R\$ 8,09	R\$ 364,05
2	Abóbora moranga/ híbrida. (vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, de primeira qualidade, livre de podridão)	228716	KG	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
3	Banana nanica. (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade as cascas devem ser uniforme)	464380	KG	100	R\$ 6,32	R\$ 632,00
4	Banana prata. (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade as cascas devem ser uniforme) - KG	464381	KG	50	R\$ 7,09	R\$ 354,50
5	Laranja pera. (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca)	464393	KG	80	R\$ 3,71	R\$ 296,80
6	Goiaba vermelha. (fruta firme e íntegra, textura e consistência de fruta fresca, livre de casca com manchas)	464392	KG	35	R\$ 8,96	R\$ 313,60
7	Maçã nacional gala. (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, polpa firme)	464400	KG	30	R\$ 9,79	R\$ 293,70
8	Mamão formosa ou papaia (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão)	467418	KG	20	R\$ 8,97	R\$ 179,40
	Maracujá amarelo azedo (fruta verde e íntegra, grau médio de					R\$

9	amadurecimento, livre de bolores e machucaduras)	464415	KG	60	R\$ 12,57	754,20
10	Morango (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão)	464328	KG	70	R\$ 29,31	R\$ 2051,70
11	Tomate italiano. (firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	463805	KG	50	R\$ 8,49	R\$ 424,50

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.731,95 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e após exclusão dos arredondamentos

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto da contratação está alinhado com o Plano Diretor de Logística Sustentável do IF Sudeste MG.

4.2 O objeto da contratação enquadra-se nas exceções de registro no plano de contratações anual descritas no art. 7º do Decreto 10947/22 e § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.3.1 A realização desta contratação observará os princípios da celeridade, da economicidade e da razoabilidade, conforme requisitos abaixo:

4.3.2. A contratação será realizada mediante procedimento de dispensa eletrônica de licitação em conformidade com os incisos II e IV, a alínea “e” do art.75 da lei 14133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e alterações.

4.3.3. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.4. A contratação será organizada por itens, não havendo necessidade de agrupamentos, permitindo assim a ampla concorrência com entrega parcelada.

4.3.5 A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3.6. Os produtos entregues devem ser de boa qualidade, estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou sinais de deterioração e observando as especificações contidas na tabela constante no inciso 7.2. deste documento.

4.3.7. Quando da entrega, as frutas e hortaliças deverão apresentar-se:

- maduras;
- isentos de substâncias terrosas;
- sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- sem umidade externa anormal;
- isentos de odor e sabor estranhos.

4.3.8.1. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

Requisitos de Sustentabilidade

4.4. A fim de verificar os requisitos de sustentabilidade para os itens do processo, foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis [https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias /AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf](https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf) Acessado em 22/11/2021.

4.4.1. Dimensão Ambiental:

4.4.1.1. As contratações públicas sustentáveis previstas na Lei nº 14.133, de 2021 tem relação com os objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS 12 – “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em sua meta nº 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.”

4.4.1.2. No que concerne às contratações, assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis significa que deverão ser substituídos os padrões atualmente vigentes (produtor/poluidor e consumidor/consumista), altamente prejudiciais ao meio ambiente, por padrões mais razoáveis e adequados, que sejam eficientes no uso de recursos naturais, de infraestrutura e de acesso a serviços básicos. O foco deixa de ser no consumo e altera-se para a cidadania e a preservação do meio ambiente. No Brasil, a promoção de práticas de contratações públicas sustentáveis vem sendo feita, gradativamente, mediante alterações na legislação (Ex.: Lei nº 12.349, de 2010, que alterou o art.3º da Lei nº 8666, de 1993 e Decreto nº 7.746, de 2012, que regulamentou o mesmo artigo, e atualmente na Lei 14133/21. A criação do Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, sucedido pela Comissão Permanente de Sustentabilidade, hoje foi alçada institucionalmente a uma Câmara Nacional de Sustentabilidade na estrutura da Consultoria Geral da União, CGU/AGU.

4.4.1.3. A contratação pública sustentável deverá considerar, no mínimo, ao lado de aspectos sociais e da promoção do comércio justo no mercado global, os seguintes aspectos:

- Questionamento inicial quanto à necessidade do consumo;
- redução do consumo;
- análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;
- Estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez produtos sustentáveis, até que esta nova realidade passe a representar regra geral e não exceção no mercado brasileiro;
- Fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;
- Fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;

4.4.1.4. Atualmente, são finalidades do procedimento licitatório:

- Realização do princípio da isonomia (igualdade, imparcialidade);

- Seleção da proposta mais vantajosa;

- Promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme art. 5º da lei 14133/21.

4.4.1.4.1. A inovação legislativa acima referida é altamente significativa para a efetivação da licitação sustentável no Brasil. Trata-se de fundamento jurídico sólido e de interpretação cristalina. Isto porque, ao introduzir no art. 5º da Lei nº 14133 de 2021 a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como finalidade do procedimento licitatório, no mesmo patamar normativo das finalidades anteriores (quais sejam a realização do princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa), fez com que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável passasse a ser um fator de observância cogente pelo gestor público nas licitações.

4.4.1.5. Para o fornecimento dos produtos, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.4.1.5.1 É recomendado que os materiais oferecidos pelos fornecedores deem preferência aos seguintes critérios:

- Deve ser dada prioridade para embalagens recicladas e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305, de 2010, – Política Nacional de Resíduos Sólidos). Deve-se observar, também, a regulamentação a ser editada à luz da nova legislação;

4.4.2. Dimensão Econômica: A contratação por Dispensa eletrônica favorece a economia financeira, pois com uma maior participação de empresas, há o aumento da competitividade do processo com consequente redução de custos. Para o objeto em tela, há diversos fornecedores na região capazes de fornecer os produtos.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões a seguir:

4.6.1. O histórico das contratações da administração, referente ao presente objeto, não demonstra risco considerável de descumprimento; Será adotado a substituição do termo de contrato por instrumento equivalente e, considerando que a maioria dos itens será licitada de forma individualizada, permitindo a contratação de vários fornecedores, a exigência de garantia pode trazer prejuízos à administração no controle, além de onerar desnecessariamente os fornecedores. Trata-se de aquisição de produtos cujo pagamento ocorre somente após a entrega; Por se tratar de entregas parceladas, cada item pode gerar inúmeros contratos, em conformidade com a requisição mínima. Sendo assim, a própria natureza da contratação inviabiliza a exigência de garantia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 8 (oito) dias corridos* contados do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, conforme a estimativa definida no cronograma de entrega disponível no inciso 6.3. dos Estudos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Após o término do processo licitatório, será enviada a nota de empenho. A contratada deverá aguardar que lhe seja comunicado por e-mail ou telefone, o pedido especificando o(s) item(s) e a quantidade a ser entregue.

5.3. A entrega deve ser realizada no horário de expediente em remessa parcelada (a ser informada pela Contratante), nos seguintes endereços:

-Campus Barbacena: Endereço: Rua Monsenhor José Augusto, nº 203 e 204 - Bairro São José - Barbacena - MG - CEP: 36205-018.

Horário de recebimento das entregas: de segunda- feira a quinta-feira de 7:00 às 10:30 e de 13:00 às 16:30 e na sexta-feira das 7:00 às 10:30h e das 13:00 às 15:30h na SPIB Vegetais.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 6 (seis) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

5.6. A pontualidade na entrega das mercadorias para os Campus está vinculada ao cumprimento da programação de aulas práticas dos cursos Técnico em agroindústria e Tecnólogo em Alimentos. Logo, a não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução das disciplinas e consequentes prejuízos aos discentes, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

5.7. Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/93, por se tratar de gêneros perecíveis será dispensado o recebimento provisório.

5.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 6 (seis) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26411/158413

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 170742

IV) Elemento de Despesa: 339030-07

V) Plano Interno: L20RLP0100N

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Considero viável esta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar

ADRIANA DA CONCEICAO TEIXEIRA DE MOURA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/08/2023 às 14:35:41.

Despacho: Considero viável esta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar

GILMA AUXILIADORA SANTOS GONCALVES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/08/2023 às 08:28:45.

Despacho: Considero viável esta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar

MARCELO ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/08/2023 às 14:36:01.

Despacho: Considero viável esta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar

REJIANE AVELAR BASTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/08/2023 às 19:59:44.

Despacho: Considero viável esta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar

VANESSA LUCIA DE SOUZA LIMA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 25/08/2023 às 13:41:30.

Estudo Técnico Preliminar 141/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23355.001886/2023-99

2. Descrição da necessidade

2.1. O Campus Barbacena possui a Seção de projetos de indústria e beneficiamento - Vegetais, local destinado para o processamento de frutas e hortaliças, que tem como finalidade primordial proporcionar aos discentes dos cursos de Técnico em Agroindústria e Tecnologia em Alimentos um ambiente adequado para a realização de aulas práticas, estágios e pesquisas.

2.1.1. A seção utiliza as matérias-primas disponíveis na instituição, cultivadas no Núcleo de Agricultura. No entanto, há a necessidade de aquisição de outras frutas e hortaliças que não são cultivadas ou que não estão sendo cultivadas no momento na instituição, para que os diversos tipos de processamento de vegetais possa ser praticado pelos alunos nas disciplinas de Tecnologia de frutas e hortaliças e Tecnologia de bebidas do 2º semestre de 2023, corroborando assim para o cumprimento da missão Institucional, na promoção da educação básica, técnica e tecnológica, pública, de caráter científico, inclusiva, gratuita e de qualidade.

2.2. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1.º da Lei 10.520/2002.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Os itens pretendidos são materiais comuns de uso cotidiano.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Ensino	Gilma Auxiliadora Santos Gonçalves
Diretoria de Ensino	Rejiane Avelar Bastos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A realização desta contratação observará os princípios da celeridade, da economicidade e da razoabilidade, conforme requisitos abaixo:

4.1.1. A contratação será realizada mediante procedimento de dispensa eletrônica de licitação em conformidade com os incisos II e IV, a alínea "e" do art.75 da lei 14133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e alterações.

4.1.2. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3. A contratação será organizada por itens, não havendo necessidade de agrupamentos, permitindo assim a ampla concorrência com entrega parcelada.

4.1.4. Após o término do processo licitatório, será enviada a nota de empenho. A contratada deverá aguardar que lhe seja comunicado por e-mail ou telefone, o pedido especificando o(s) item(s) e a quantidade a ser entregue.

4.4.5. O prazo de entrega dos materiais é de **8 (oito) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho.

4.1.6. A entrega deve ser realizada no horário de expediente em remessa parcelada (a ser informada pela Contratante), nos seguintes endereços:

-Campus Barbacena:

Endereço: Rua Monsenhor José Augusto, nº 203 e 204 - Bairro São José - Barbacena - MG - CEP: 36205-018

Horário de recebimento das entregas: de segunda- feira a quinta-feira de 7:00 às 10:30 e de 13:00 às 16:30 e na sexta-feira das 7:00 às 10:30h e das 13:00 às 15:30h na SPIB Vegetais.

4.1.7. Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/93, por se tratar de gêneros perecíveis será dispensado o recebimento provisório.

4.1.8. Os itens serão recebidos definitivamente pelo solicitante que verificará se os requisitos foram atendidos, para atestar o documento fiscal.

4.1.9 A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.10. Caso os produtos sejam rejeitado, no todo ou em parte, em virtude de estar em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, independentemente do motivo alegado sem ônus para o IF Sudeste MG, deve ser substituído no prazo máximo de 6 (seis) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.11. Os produtos entregues devem ser de boa qualidade, estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou sinais de deterioração e observando as especificações contidas na tabela constante no inciso 7.2. deste documento.

4.1.12. Quando da entrega, as frutas e hortaliças deverão apresentar-se:

4.1.12.1 maduras

4.1.12.1. isentos de substâncias terrosas;

4.1.12.2. sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

4.1.12.3. sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

4.1.12.4. sem umidade externa anormal;

4.1.12.5. isentos de odor e sabor estranhos;

4.1.12.6. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

4.1.13. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso /quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

4.1.14. A pontualidade na entrega das mercadorias para os Campus está vinculada ao cumprimento da programação de aulas práticas dos cursos Técnico em agroindústria e Tecnólogo em Alimentos. Logo, a não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução das disciplinas e consequentes prejuízos aos discentes, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

Requisitos de Sustentabilidade

4.2. A fim de verificar os requisitos de sustentabilidade para os itens do processo, foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf> Acessado em 22/11/2021.

4.2.1. Dimensão Ambiental:

4.2.1.1. As contratações públicas sustentáveis previstas na Lei nº 14.133, de 2021 tem relação com os objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS 12 – “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em sua meta nº 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.”

4.2.1.2. No que concerne às contratações, assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis significa que deverão ser substituídos os padrões atualmente vigentes (produtor /poluidor e consumidor/consumista), altamente prejudiciais ao meio ambiente, por padrões mais razoáveis e adequados, que sejam eficientes no uso de recursos naturais, de infraestrutura e de acesso a serviços básicos. O foco deixa de ser no consumo e altera-se para a cidadania e a preservação do meio ambiente. No Brasil, a promoção de práticas de contratações públicas sustentáveis vem sendo feita, gradativamente, mediante alterações na legislação (Ex.: Lei nº 12.349, de 2010, que alterou o art.3º da Lei nº 8666, de 1993 e Decreto nº 7.746, de 2012, que regulamentou o mesmo artigo, e atualmente na Lei 14133/21. A criação do Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, sucedido pela Comissão Permanente de Sustentabilidade, hoje foi alçada institucionalmente a uma Câmara Nacional de Sustentabilidade na estrutura da Consultoria Geral da União, CGU/AGU.

4.2.1.3. A contratação pública sustentável deverá considerar, no mínimo, ao lado de aspectos sociais e da promoção do comércio justo no mercado global, os seguintes aspectos:

- Questionamento inicial quanto à necessidade do consumo;
- redução do consumo;
- análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;

- Estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez produtos sustentáveis, até que esta nova realidade passe a representar regra geral e não exceção no mercado brasileiro;
- Fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;
- Fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;

4.2.1.4. Atualmente, são finalidades do procedimento licitatório:

- Realização do princípio da isonomia (igualdade, imparcialidade);
- Seleção da proposta mais vantajosa;
- Promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme art. 5º da lei 14133/21.

4.2.1.4.1. A inovação legislativa acima referida é altamente significativa para a efetivação da licitação sustentável no Brasil. Trata-se de fundamento jurídico sólido e de interpretação cristalina. Isto porque, ao introduzir no art. 5º da Lei nº 14133 de 2021 a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como finalidade do procedimento licitatório, no mesmo patamar normativo das finalidades anteriores (quais sejam a realização do princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa), fez com que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável passasse a ser um fator de observância cogente pelo gestor público nas licitações.

4.2.1.5. Para o fornecimento dos produtos, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.2.1.5.1 É recomendado que os materiais oferecidos pelos fornecedores deem preferência aos seguintes critérios:

- Deve ser dada prioridade para embalagens recicladas e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305, de 2010, – Política Nacional de Resíduos Sólidos). Deve-se observar, também, a regulamentação a ser editada à luz da nova legislação;

4.3. Dimensão Econômica: A contratação por Dispensa eletrônica favorece a economia financeira, pois com uma maior participação de empresas, há o aumento da competitividade do processo com consequente redução de custos. Para o objeto em tela, há diversos fornecedores na região capazes de fornecer os produtos.

5. Levantamento de Mercado

5.1.1. As soluções levantadas para atendimento da demanda fora as seguintes:

SOLUÇÃO 1 - Plantio pelo Núcleo de Agricultura do próprio campus dos itens e fornecimento à SPIB Vegetais de acordo com a demanda.

SOLUÇÃO 2 - Aquisição de todos os legumes, verduras e frutas demandados pela SPIB Vegetais através de processo licitatório.

SOLUÇÃO 3 - Aquisição de legumes, verduras e frutas pelo órgão de forma complementar à produção pelo Núcleo de Agricultura. Nesse caso, seria licitado somente os itens que o campus não produz ou produz em quantidade insuficiente para atender à demanda da SPIB Vegetais.

5.1.2. Foi escolhida a solução 3 uma vez que a Instituição tem a particularidade de possuir o Núcleo de Agricultura com produção para fins didáticos, que atende apenas uma parcela da demanda interna e portanto, é necessário adquirir a parcela não atendida.

5.1.3. Diante do exposto, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Tratam-se bens comuns, de uso cotidiano da administração e de baixa complexidade.

5.1.4. As possibilidades vislumbradas para a presente necessidade é a de licitar e adquirir os materiais por intermédio de dispensa eletrônica, tendo a urgência da necessidade dos itens para atendimento das aulas práticas dos cursos Técnico em agroindústria e Tecnologia em alimentos.

5.1.5. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

5.1.6. Foi realizada pesquisa de mercado e preços em estabelecimentos que fornecem frutas e hortaliças na cidade, tendo em vista a natureza do bem de ser sazonal e possuir elevada oscilação de preços, conforme declaração de conformidade da pesquisa de preços, anexa a este ETP.

5.1.7. Verificou-se a ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta compreende a **Aquisição de Frutas e hortaliças para atendimento das aulas práticas dos cursos Técnico em agroindústria e Tecnologia em alimentos** por intermédio da realização de dispensa eletrônica, em conformidade com os incisos II e IV, a alínea “e” do art. 75 da lei 14133/2021.

6.2. As frutas e hortaliças a serem adquiridas constam na tabela 1, item 6.3. e devem ser entregues **semanalmente** em plenas condições de uso, conforme condições, prazos e locais de entrega, descritos no item 4 deste documento.

6.3 Quantidades de Frutas e hortaliças a serem adquiridas e estimativa do cronograma de entrega dos itens:

Item	Quantidades/Disciplina		Quant. Total	Periodicidade	
	Tecnologia de Frutas e Hortaliças	Tecnologia de Bebidas		Estimativa Semanal	Meses de entrega
ABACAXI PÉROLA o outro (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado, amassado) - Unidade	30	15	45	15	Setembro Outubro
Abóbora moranga/ híbrida. (vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, de primeira qualidade, livre de podridão) - KG	30	-	30	15	Setembro Outubro
Banana nanica. (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade as cascas devem ser uniforme) - KG	60	40	100	30	Setembro
Banana prata. (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade as cascas devem ser uniforme) - KG	50	-	50	20	Outubro Novembro
Laranja pera. (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca) - KG	60	20	80	20	Setembro Outubro Novembro
Goiaba vermelha. (fruta firme e íntegra, textura e	20	15	35	10	Setembro Outubro Novembro

consistência de fruta fresca, livre de casca com manchas) - KG					
Maçã nacional gala. (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, polpa firme) - KG	20	10	30	10	Outubro Novembro Dezembro
Mamão formosa ou papaia (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão) - KG	20	-	20	10	Setembro Outubro
Maracujá amarelo azedo (fruta verde e integra, grau médio de amadurecimento, livre de bolores e machucaduras) - KG	40	20	60	20	Setembro e outubro
Morango (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão) - KG	40	30	70	15	Setembro Outubro Novembro
Tomate italiano. (firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado) - KG	50	-	50	50	Outubro

Tabela 1 - Quantidades e estimativa de cronograma de entrega das frutas e hortaliças

6.4. Os produtos descritos para aquisição neste ETP são objetos de natureza comum no mercado, podendo ser atendidos por diversos fornecedores, o que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

6.5. A Contratação pretendida alinha-se à política que o Governo Federal, conforme princípios preconizados pela Lei 1433/21. Nesse sentido, tendo em vista, que a demanda pode ser atendida por fornecedores de todo o Brasil, o que concorre para a eficiência, vantajosidade econômica e qualidade da aquisição. As pesquisas foram realizadas seguindo o estabelecido da IN 65 /2021. Dentre as soluções apresentadas no mercado para o presente certame será escolhido o fornecedor que possuir melhor preço e que melhor atenda às especificidades dos produtos requisitados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As previsões das quantidades foram baseadas no número de aulas práticas das disciplinas de Tecnologia de frutas e hortaliças e Tecnologia de bebidas, ofertadas no 2º semestre de 2023. A estimativa de entrega dos produtos está descrita no item 6.3 conforme programação das aulas.

7.2. Os empenhos serão parcelados, visto que os itens são perecíveis e em função da programação de aulas práticas semanais.

7.3. As quantidades a serem contratadas constam na tabela 1 do item 6.6 e na tabela 2 do item 8.3 deste documento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.731,95

8.1. A partir da definição dos produtos necessários, juntamente com suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, descritas na tabela 1 apresentada no inciso 6.3 deste documento, foi realizada a estimativa do valor da contratação.

8.2. Com o objetivo de que as pesquisas refletissem o valor praticado no mercado, a fim de não prejudicar o alcance da proposta mais vantajosa e consequentemente causar prejuízo financeiro à entidade, a estimativa do valor da contratação foi realizada seguindo as orientações da Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Subsidiariamente, no que couber, também observou-se a Lei nº 14133/2021, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

8.3. O valores individualizados de cada item, bem como o valor total da contratação constam na tabela a seguir:

Item	Quant. Total	Valor estimado por item	Valor estimado Total
ABACAXI PÉROLA o outro (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado, amassado) - Unidade	45	R\$ 8,09	R\$ 364,05

Abóbora moranga/ híbrida. (vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, de primeira qualidade, livre de podridão) - KG	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
Banana nanica. (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade as cascas devem ser uniforme) - KG	100	R\$ 6,32	R\$ 632,00
Banana prata. (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade as cascas devem ser uniforme) - KG	50	R\$ 7,09	R\$ 354,50
Laranja pera. (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca) - KG	80	R\$ 3,71	R\$ 296,80
Goiaba vermelha. (fruta firme e íntegra, textura e consistência de fruta fresca, livre de casca com manchas) - KG	35	R\$ 8,96	R\$ 313,60
Maçã nacional gala. (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, polpa firme) - KG	30	R\$ 9,79	R\$ 293,70
Mamão formosa ou papaia (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão) - KG	20	R\$ 8,97	R\$ 179,40
Maracujá amarelo azedo (fruta verde e íntegra, grau médio de amadurecimento, livre de bolores e machucaduras) - KG	60	R\$ 12,57	R\$ 754,20
	70	R\$ 29,31	R\$ 2051,70

Morango (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão) - KG			
Tomate italiano. (firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado) - KG	50	R\$ 8,49	R\$ 424,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme inciso VIII, § 1º, art.18; inciso V, alínea b e § 2º do art. 40; e inciso II e § 1º art. 47 da lei 14133/2021, as compras poderão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se ao procedimento de dispensa eletrônica com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Nesta aquisição, os itens não sofrem alterações em caso de parcelamento, sendo assim o objeto desse processo poderá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a concorrência

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação é diretamente vinculada às seguintes contratações:

- 23355.003599/2022-32 - MATERIAIS PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, EMBALAGENS E HIGIENIZAÇÃO (finalizado - contratado).
- 23355.001113/2023-11 - MATERIAIS PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, EMBALAGENS E HIGIENIZAÇÃO - Repetição de itens desertos e cancelados (em andamento).
- 23355.001170/2023-91 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SELADORAS (em andamento)
- 23355.000685/2023-74 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS (em planejamento)
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA AS AGROINDÚSTRIAS (Aguardando início)

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Campus Barbacena: Este planejamento se alinha ao Plano de Desenvolvimento institucional -PDI 2021 - 2025 do IF sudeste de MG que afirma que a instituição tem como missão “promover educação básica, profissional e superior, pública, de caráter científico, técnico e tecnológico, inclusiva e de qualidade, por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, visando à formação integral e contribuindo para o desenvolvimento e

sustentabilidade regional". A contratação está de acordo com os objetivos gerais da Instituição, relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão constantes no planejamento estratégico institucional (PDI 2021 - 2025)

11.2 A previsão no plano anual de contratações fica dispensado, no caso em tela, conforme inciso IV do art. 7º do Decreto nº 10.947/22.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

12.1.1. Garantir a execução das aulas práticas dos curso Técnico em agroindústria e Tecnologia em Alimentos

12.1.1.1. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

12.1.3. Garantir o fornecimento de produtos de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

12.1.4. Rapidez no atendimento a demanda institucional;

12.1.5. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;

12.1.6. otimização do uso de recursos;

12.1.7. melhoria dos índices no processo de ensino-aprendizagem;

12.1.8. expansão das atividades de pesquisa e extensão;

12.1.9. melhoria do planejamento e execução anual das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

12.1.10. publicidade institucional, pela produção alinhada ao segmento de tecnologia de alimentos;

12.1.11. consolidação do IF Sudeste MG no segmento de tecnologia de alimentos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Exigir o cumprimento das rotinas de recebimento, disposição e saída de mercadorias em função da programação de aulas práticas.

13.2. Garantir a realização dos processos de compras e contratações previstos no item 10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, os quais permitirão a perfeita execução do presente estudo técnico preliminar;

13.3. Os riscos referentes a esta contratação estão expostos no documento Análise de Riscos, anexo a este ETP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A aquisição dos produtos objetos desta contratação são fundamentais para o bom andamento das atividades da Seção de projetos de indústria e beneficiamento - Vegetais que tem como finalidade primordial proporcionar aos discentes dos cursos de Técnico em Agroindústria e Tecnologia em Alimentos um ambiente adequado para a realização de aulas práticas, estágios e pesquisas institucionais. Por essa razão, é de suma importância que os produtos possuam especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas que possam causar impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Considerando-se que:

- * As aquisições estão alinhadas às finalidades deste Instituto e é considerada viável dos pontos de vista estratégico, econômico e ambiental;
- * A necessidade da aquisição, bem como a estimativa dos quantitativos estão de acordo com a demanda apresentada;
- * Os requisitos relevantes para a aquisição estão dispostos neste estudo, salvo elementos técnicos que possam ter escapado à equipe;
- * As estimativas de preço dos itens estão apresentadas em consonância com o levantamento de mercado;
- * A solução proposta existe no mercado e é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.
- * A justificativa para o parcelamento da solução foi apresentada, assim como apontou-se os resultados pretendidos com as aquisições.

Consideramos viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA

Assistente em administração

ADRIANA DA CONCEICAO TEIXEIRA DE MOURA

Técnica em laboratório

GILMA AUXILIADORA SANTOS GONÇALVES

Professora EBTT

REJIANE AVELAR BASTOS

Professora EBTT

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de preços e declaração de conformidade.pdf (123.27 KB)
- Anexo II - Mapa e análise de riscos.pdf (233.79 KB)

**Anexo I - Pesquisa de preços e declaração de conformidade.
pdf**

[illegible]

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

(INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021)

Declaramos para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamentos para formação de preço de referência para o presente processo licitatório NUP: 23355.001886/2023-99 e sua conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

A pesquisa de preços foi obtida com base nos seguintes parâmetros, conforme art. 5º da IN 65/2021, incisos:

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; o que está comprovado nos autos.

A pesquisa de preços foi realizada no mercado local tendo em vista a sazonalidade dos produtos, objetos da contratação, o que afeta as cotações, inviabilizando a pesquisa nos incisos I, II e III.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA SOBRE OS PREÇOS

ANÁLISE DE PREÇOS COLETADOS

(INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021)

- A pesquisa de preços contemplou bens cujas especificações guardam identidade com as daqueles efetivamente desejados;
- A pesquisa de preços foi materializada, incluindo a série de preços coletados e a metodologia utilizada, no documento “Cotação de preços - Frutas e Hortaliças”, anexa ao ETP, sendo acompanhada da presente Declaração de Conformidade, que inclui os agentes responsáveis pela cotação e a caracterização das fontes consultadas. Os preços pesquisados foram examinados de forma crítica e excluídos aqueles

demasiadamente discrepantes dos demais.

- Em conformidade com o art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021, foi utilizado, como métodos para obtenção do preço estimado o **menor preço**, por tratar-se de metodologia mais adequada para a contratação em tela.

- A pesquisa foi realizada em conformidade com a legislação vigente descrita no item 8.2 dos estudos Técnicos Preliminares.

Declaramos, ainda, que os orçamentos são válidos e que os valores obtidos estão em conformidade com os valores praticados no mercado.

Adriana da Conceição Teixeira de Moura
Marcelo Antônio Rocha de Oliveira
AGENTES RESPONSÁVEIS PELA COTAÇÃO

Anexo II - Mapa e análise de riscos.pdf

GERENCIAMENTO DE RISCOS

As contratações sempre apresentam alguns riscos que podem comprometer o sucesso de sua execução, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato, execução dos serviços e fornecimento dos materiais.

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos relacionados a todo o processo.

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por cada ação. Entendem-se por ações preventivas, aquelas a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. As ações de contingência, no entanto, são as que devem ser tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme as tabelas de referência a seguir:

Tabela 1: Escala de de Probabilidades

Escala de Probabilidades		
Gr au	Descritor	Descrição
1	Muito Baixo	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência
2	Baixo	Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência
3	Médio	Evento esperado, de frequência reduzida, com histórico de ocorrência parcialmente conhecido
4	Alto	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido
5	Muito Alto	Evento repetitivo e constante

Tabela 2: Escala de de Impacto

Escala de Impacto		
Gr au	Descritor	Descrição
1	Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos
2	Baixo	Impacto mínimo nos objetivos
3	Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação
4	Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade

		remota de recuperação
5	Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco:

Tabela 3: Matriz Probabilidade x Impacto

Matriz Probabilidade x Impacto		Probabilidade				
		1	2	3	4	5
Impacto	5	5	10	15	20	25
	4	4	8	12	16	20
	3	3	6	9	12	15
	2	2	4	6	8	10
	1	1	2	3	4	5

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Cada região da matriz terá seu apetite a risco e sua classificação de riscos, conforme as tabelas apresentadas a seguir:

Tabela 4: Matriz Apetite a Risco

Matriz Apetite a Risco		Probabilidade				
		1	2	3	4	5
Impacto	5			Absolutamente inaceitável		
	4					
	3			Inaceitável		
	2		Aceitável			
	1	Oportunidade				

Tabela 5: Matriz Classificação de Riscos

Matriz Classificação de Riscos		Probabilidade				
		1	2	3	4	5
Impacto	5			Extremo		
	4					
	3			Alto		
	2		Médio			
	1	Baixo				

Tabela 6: Diretrizes para a Priorização do Tratamento de Riscos

Nível de risco	Descrição	Diretriz para a resposta
Extremo	Indica um nível de risco absolutamente inaceitável, muito além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta imediata. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer da autoridade superior.
Alto	Indica um nível de risco inaceitável, além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta em um intervalo de tempo definido pela autoridade superior. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer da autoridade superior.
Médio	Indica um nível de risco aceitável, dentro do apetite a risco da organização.	Não é necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes.
Baixo	Indica um nível de risco muito baixo, em que há possíveis oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas.	Explorar as oportunidades, se determinado pela autoridade superior.

2 – ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS RISCOS

Para efeito comparativo entre os riscos atribui-se os valores numéricos às classificações qualitativas de probabilidade e impacto:

Tabela 7: Relação de Riscos Identificados

Classificação	Valor
Muito Baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito Alto	5

A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto caso o risco seja materializado, tal classificação direcionará a ações relacionadas aos riscos durante a fase de gestão do contrato.

Deste modo, durante as fases do processo de contratação os responsáveis deverão realizar estrito acompanhamento e o tratamento dos fatores relacionados aos riscos citados com vistas a evitá-los ou mitigá-los.

Para efeito comparativo entre os riscos atribui-se os valores numéricos às classificações qualitativas de probabilidade e impacto:

Tabela 7: Relação de Riscos Identificados

Classificação	Valor
Muito Baixo	1
Baixo	2

Médio	3
Alto	4
Muito Alto	5

Análises dos Riscos Identificados

Tabela 8: Análises dos Riscos Identificados

Id.	Fase	Risco	Probabilidade	Impacto	Apetite a Risco	Classificação de Risco	Situação Atual
1	Formalização da Demanda	Demora na solicitação da demanda	Baixo	Médio	Aceitável	Médio	Concluída
2	Formalização da Demanda	Escolha de equipe de Planejamento não comprometida com o processo	Alto	Médio	Inaceitável	Alto	Concluída
3	Formalização da Demanda	Não observação da segregação de funções nas contratações	Média	Médio	Inaceitável	Médio	Concluída
4	Formalização da Demanda	Justificativa incompleta	Baixo	Médio	Aceitável	Médio	Concluída
5	Formalização da Demanda	Definição equivocada do quantitativo a ser contratada	Alto	Médio	Inaceitável	Alto	Concluída
6	Planejamento	Definição equivocada dos objeto	Baixo	Médio	Aceitável	Médio	Concluída
7	Planejamento	Descrição incompleta/imprecisa do objeto	Médio	Médio	Inaceitável	Alto	Concluída
8	Planejamento	Pesquisa de preços fora dos padrões previstos na IN 65/2021	Muito Baixo	Muito Alto	Aceitável	Médio	Concluída

TRATAMENTO DOS RISCOS – MAPA DE RISCO

Tabela 9: Tratamento dos Riscos

Id.	Fase	Risco	Dano	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável	Prazo Resolução	Responsável Controle
1	Formalização da Demanda	Demora na solicitação da demanda	Atraso na inicialização da contratação	Iniciar os trabalhos oito meses antes da data do pregão	Requisitante	Nomear por portaria servidor para elaboração da justificativa	Chefia imediata do requisitante	12 dias	Diretoria requisitante
2	Formalização da Demanda	Escolha de equipe de Planejamento não comprometida com o processo	Não conclusão da fase de Planejamento	Seleção correta das pessoas	Diretoria requisitante	Reunião com os membros e o Gestor do Órgão para definir metas. Troca de membros que não atendem às expectativas.	Diretoria requisitante	20 dias	Diretoria requisitante
3	Formalização da Demanda	Não observação da segregação de funções nas contratações	Atrasos na fase de planejamento	Nomeação de servidores que compreendem das questões contratuais, orçamentárias, referentes a fase de seleção, contábeis, dentre outros	Diretoria requisitante	Nomear por portaria servidor de Setores que possam dar suporte técnico à equipe de planejamento	Diretoria requisitante	10 dias	Diretoria requisitante
4	Formalização da Demanda	Justificativa incompleta	Inadequação legal e objeto não apropriado	Análise da legislação.	Requisitante	Corrigir os erros antes de iniciar os estudos preliminares	Requisitante	20 dias	Diretoria requisitante
5	Formalização da Demanda	Definição equivocada do quantitativo a ser contratada	Solicitação de quantitativo sub/superestimado ou ainda que gerem gastos superiores ao orçamento	Elaboração de um Planejamento que contemple os riscos. Planejar conjuntamente com o setor de orçamento e finanças a contratação.	Equipe de planejamento	Reduzir ou aumentar o quantitativo antes da seleção dos fornecedores. Caso já tenha finalizado o processo, propor um termo aditivo de supressão ou acréscimo do quantitativo/elaborar	Equipe de planejamento	240 dias	Responsável pela requisição / Gestor do Contrato

						novo processo licitatório			
6	Planejamento	Definição equivocada do objeto/solução	Quantitativo inadequado à demanda	Fazer uma análise do objeto escolhendo a melhor solução para a demanda	Equipe de Planejamento	Realizar novo pregão corrigindo as imperfeições	Setor demandante	Seis meses	Responsável pela requisição / Gestor do Contrato
7	Planejamento	Descrição incompleta a/imprecisa do objeto	Seleção de fornecedor insatisfatória	Coletar informações com todos os agentes envolvidos. Elaboração e revisão da descrição de forma conjunta.	Requisitante/Gestor do Contrato	Complementar a descrição antes de selecionar o fornecedor	Equipe de Planejamento	quando da elaboração da documentação de Seleção do Fornecedor	Setor de Licitação
8	Planejamento	Pesquisa de preços fora dos padrões previstos na IN 65/2021	Contratação fora dos valores de mercado.	Definir bem os critérios de pesquisa no Compras.gov Observar bem se os orçamentos estão congruentes com o objeto.	Equipe de Planejamento	Adequar os orçamentos ao dispositivo legal	Equipe de Planejamento	quando da elaboração da documentação de Seleção do Fornecedor	Setor de Licitação

Adriana da Conceição Teixeira de Moura
Membro da comissão de contratação

Marcelo Antônio Rocha de Oliveira
Membro da comissão de contratação